DECRETO Nº 1.219, DE 29 DE AGOSTO 2.025.

"Dispõe sobre autorização de licença remunerada à servidora pública municipal para participar de Qualificação Profissional no Curso de ***Mestrado em Educação****, pela FUNIBER – Fundação Universitária Iberoamericana e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada, pleiteando licença remunerada para Qualificação Profissional no Curso de Mestrado em Educação, acostado ao Processo Administrativo nº 2025070811002 - 2025011327;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 827/89, bem como na Lei Municipal nº 2.244/2015;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n°. 398/2025 da Procuradoria Geral do Município, bem como, a autorização do Grupo Gestor do Município, despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis a concessão do afastamento;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** Licença com vencimentos à servidora pública municipal **DENISE GONCALVES DE LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da **Qualificação Profissional no Curso de Mestrado em Educação,** pela **FUNIBER–Fundação Universitária Iberoamericana,** pelo período de **15 de setembro de 2.025 a 15 de outubro de 2.027**, podendo ser prorrogado, desde que apresentada

documentação comprobatório da permanência da servidora no referido Curso.

Art. 2º. Após o término da licença autorizada no artigo 1º deste Decreto, a servidora ficará obrigada a prestar serviços ao Município, pelo dobro do período de afastamento, devendo assinar termo de compromisso, conforme o artigo 28 da Lei Municipal nº 827/89.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://transparencia.gurupi.to.gov.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/f1f307cb-5904-11f1-82da-66fa4288fab2